

PROJETO DE LEI Nº 59/2017

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

Súmula: REGULAMENTA O SISTEMA DE PLANTÃO NOS ESTABELECIMENTOS FARMACÊUTICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Protocolado na Secretaria no Dia 15/09/2017.

Apresentado em Expediente do Dia 19/09/2017.

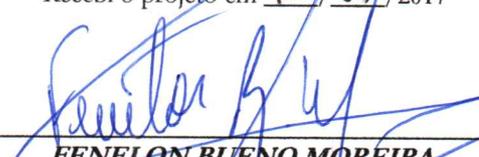
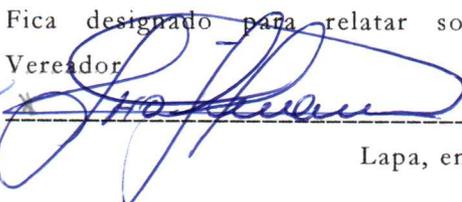
Encaminhado às Comissões de:

Legislação, Justiça e Redação, em 18/09/2017.



ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

<p>Recebi o projeto em <u>18</u> / <u>09</u> / 2017</p>  <p>FENELON BUENO MOREIRA Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação</p>	<p>DESIGNAÇÃO DO RELATOR</p> <p>Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador</p>  <p>Lapa, em <u>18</u> / <u>09</u> / 2017.</p>
<p>Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 20, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.</p>	<p>FENELON BUENO MOREIRA - Presidente da CLJR Recebido pelo Relator <u>18</u> / <u>09</u> / 2017.</p>  <p>Relator</p>

Comissão de Legislação Justiça e Redação:
FENELON BUENO MOREIRA (Presidente)
ACYR HOFFMANN (Membro)
DIRCEU RODRIGUES FERREIRA (Membro)